Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.336	09/05/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 09/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 500 2011

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a aplicação dos benefícios da Licença gestante de 180 dias às funcionárias municipais.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A Administração Municipal poderia conceder as servidoras municipais, os benefícios da Licença Maternidade de 180 dias, aprovada em Acordo Coletivo e em Assembléia realizada pelo Sindicato da categoria, para as servidoras que iniciaram a licença maternidade antes de 1° de março e que ainda estão cumprindo a licença de 120 dias?

b) - A administração poderia encaminhar à Câmara, o mais breve possível, o Projeto de Lei concedendo a Licença Maternidade de 180 dias as servidoras municipais?

Justificativa:-

A licença maternidade de 180 dias foi estendida às servidoras municipais nas negociações da campanha salarial dos servidores, em vigor a partir de 1° de março de 2011. Minha reivindicação é para que Vossa Excelência estenda esse benefício às servidoras que se afastaram antes desta data e que ainda estão em licença e que poderão usufruir da licença maternidade de 180 dias, para cuidar de seus filhos, como as demais categorias profissionais.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de maio de 2011.

Débora Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 758/2011

MOCOCA, 27 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.599	30.05.11	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a aplicação dos benefícios da licença gestante de 180 dias às funcionárias municipais, constante do requerimento nº **500/2011**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que já preparamos o instrumento Legal (Projeto de lei) que foi enviado à Câmara Municipal para aprovação concedendo o período de 180 dias de licença maternidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 30/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 30/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP